



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **28 de fevereiro e 02 de março de 2022**, em razão das festividades carnavalescas, não havendo expediente nesta Câmara Municipal nos seguintes dias:

- I – 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira (**ponto facultativo**);
- II – 01 de março de 2022, terça-feira, carnaval (**feriado nacional**);
- III – 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas (**ponto facultativo**).

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Certifico que o Decreto Legislativo nº 003/2022 foi publicado no quadro de aviso desta Câmara
Em 23 / 02 / 2022
Rio Crespo
Márcia Mayara de O. Nunes
Mesa Diretora de Andara Neves
Secretaria de Gestão Legislativa
Portaria nº 014/2017